

PORTARIA N. 1 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O Ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, c/c art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, delega à Chefe de Gabinete Adriene de Castro Lopes a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, nos processos de sua relatoria.

Publique-se.

JORGE MUSSI

